REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/80, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. José Francisco da Silva.

Art. 2º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 23 de outubro de 1980.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE, em exercício.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SEÇÃO DE 21/10/80

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em 02/10/80
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Designo o Sr. Vereador Estácio Pedro para relatar a matéria.
Em 13/10/80
Presidente

Incluir na ordem do dia da Sessão de 23.10.80

APROVADO
Em 23/10/80

LIDO NO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE 21/10/80

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 02/10/80
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Designo o Sr. Vereador Estacio Medo, para relatar a materia.
Em 13/10/80
Presidente

Incluir na ordem do dia da sessão de 23/10.80.

APROVADO
Em 23/10/80
Presidente

	1º	2º	3º	4º	5º
Alamir	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Estácio	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Almir	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Abrahão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Paulo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Iris	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
J. Gomes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Altair	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado

P. Brasil

Vereador Parimé Brasil

Ver. Abrahão Lima

Em sessão de 23/10/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às nove horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, em uma das de - pedências deste Legislativo Municipal, sob a Presidencia do Vereador ' Almir Queiroz, com a finalidade de analizar o Parecer do Relator, de Estácio Perreira de Mello, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Abrahão Lima - que dispõe sobre Concessão de Título de Cidadão Boavistense ao Sr. José Francisco da Silva.

Aberto os trabalhos, ao início da reunião, a matéria foi posta a disposição dos membros da Comissão para analise e não havendo quem pretendesse discuti-la, logo em seguida foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada conforme vai ser assinada por quem de direito.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 15 de outubro de 1980.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

ESTÁCIO MELLO
SECRETÁRIO.-

ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às nove horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, em uma das de - pedência deste Legislativo Municipal, sob a Presidencia do Vereador ' Almir Queiroz, com a finalidade de analizar o Parecer do Relator, de Estácio Perreira de Mello, sobre o Projeto de Decreto Legislativo ' de autoria do Vereador Abrahão Lima - que dispõe sobre Concessão de Título de Cidadão Boavistense ao Sr. José Francisco da Silva.

Aberto os trabalhos, ao início da reunião, a matéria foi posta a disposição dos membros da Comissão para analise e não havendo quem pretendesse discuti-la, logo em seguida foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada conforme vai ser assinada por quem de direito.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 15 de outubro de 1980.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

ESTÁCIO MELLO
SECRETÁRIO.-

ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às nove horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, em uma das dependência deste Legislativo Municipal, sob a Presidencia do Vereador Almir Queiroz, com a finalidade de analisar o Parecer do Relator, de Estácio Ferreira de Mello, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Abrahão Lima - que dispõe sobre Concessão de Título de Cidadão Boavistense ao Sr. José Francisco da Silva.

Aberto os trabalhos, ao início da reunião, a matéria foi posta a disposição dos membros da Comissão para analise e não havendo quem pretendesse discuti-la, logo em seguida foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada conforme vai ser assinada por quem de direito.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 15 de outubro de 1980.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

ESTÁCIO MELLO
SECRETÁRIO.-

ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 1980, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Vereador ALMIR QUEIROZ, reuniu-se a Comissão de Justiça r Redação com a finalidade de analizar o Parecer do Relator, Vereador ESTÁCIO MELLO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ABRAHÃO LIMA.

Abertos os trabalhos o Presidente determinou a leitura do Parecer, referente a Matéria, colocando-a em seguida em discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão.

SALA DAS REUNIÕES, Em Boa Vista(RR), 15 de outubro de 1980.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

ESTÁCIO MELLO
SECRETÁRIO.-

ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 1980, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Vereador ALMIR QUEIROZ, reuniu-se a Comissão de Justiça r Redação com a finalidade de analizar o Parecer do Relator, Vereador ESTÁCIO MELLO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ABRAHÃO LIMA.

Abertos os trabalhos o Presidente determinou a leitura do Parecer, referente a Matéria, colocando-a em seguida em discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão.

SALA DAS REUNIÕES, Em Boa Vista(RR), 15 de outubro de 1980.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

ESTÁCIO MELLO
SECRETÁRIO.-

ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 1980, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Vereador ALMIR QUEIROZ, reuniu-se a Comissão de Justiça r Redação com a finalidade de analizar o Parecer do Relator, Vereador ESTÁCIO MELLO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ABRAHÃO LIMA.

Abertos os trabalhos o Presidente determinou a leitura do Parecer, referente a Matéria, colocando-a em seguida em discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão.

SALA DAS REUNIÕES, Em Boa Vista(RR), 15 de outubro de 1980.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

ESTÁCIO MELLO
SECRETÁRIO.-

ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo de Autoria do Senhor Vereador Abrahão Félix de Lima concedendo o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, é um ato de Justiça a um cidadão que contribuiu para o progresso desta terra, quer com o seu trabalho honesto e laborioso, quer através de sua família, engajada no desenvolvimento e no progresso deste rincão pátrio.

O Projeto é Constitucional.

É O MEU PARECER - S.M.J.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 14 DE OUTUBRO DE 1980.

ESTÁCIO MELLO
VEREADOR-PDT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo de Autoria do Senhor Vereador Abrahão Félix de Lima concedendo o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, é um ato de Justiça a um cidadão que contribuiu para o progresso desta terra, quer com o seu trabalho honesto e laborioso, quer através de sua família, engajada no desenvolvimento e no progresso deste rincão pátrio.

O Projeto é Constitucional.

É O MEU PARECER - S.M.J.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 14 DE OUTUBRO DE 1980.

ESTÁCIO MELLO
VEREADOR-PDT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo de Autoria do Senhor Vereador Abrahão Félix de Lima concedendo o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, é um ato de Justiça a um cidadão que contribuiu para o progresso desta terra, quer com o seu trabalho honesto e laborioso, quer através de sua família, engajada no desenvolvimento e no progresso deste rincão pátrio.

O Projeto é Constitucional.

É O MEU PARECER - S.M.J.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 14 DE OUTUBRO DE 1980.

ESTÁCIO MELLO
VEREADOR-PDT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE 25 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. José Francisco da Silva. (Barrudada).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (BARRUDADA).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1980.

ABRAHÃO LIMA
VEREADOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE 25 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. José Francisco da Silva. (Barrudada).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (BARRUDADA).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1980.

ABRAHÃO LIMA
VEREADOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

J U S T I F I C A T I V A

1. O presente tem o objetivo principal de prestar uma das mais digna, justas e merecidas homanagens.

José Francisco da Silva (Barrudada) nasceu em 15 de agosto de 1901, na cidade de Santana do Carirí, estado do Ceará, graças a uma criação e educação bem orientada, teve sua vida de juventude como uma das mais exemplares da época, virtude que ganhou de seu inesquecível pai a quem até hoje agradece.

Teve sempre a sua vida voltada para as aventuras, chegou a Boa Vista, em 1º de janeiro de 1943, quando o Território de Roraima, encontrava-se ainda em estado latente.

Dedicou-se a exploração de garimpos nas mais longinquas difíceis e perigosa Regiões, conquistando através de seu trabalho perseverante e honesto, condições que lhe permitiram mudar de profissão para compra de Pedras Preciosas, merecendo a confiança dos grandes comerciantes do ramo com quem tinha crédito sem limite.

Logo depois dedicou-se ao Comércio de Tecidos onde conquistou a preferência de todo o povo de Roraima, pela sua maneira gentil de atender e bem servir a todos que vinham a sua porta, conservou sempre uma forma atraente e delicada de atender a sua clientela com um riso doce e amor fraternal. Sua esposa Dª. Vidinha tão querida e estimada por toda a sociedade. Seu filho Ramiro Francisco da Silva, um dos grandes vultos que integram e homram a comunidade Boavistense. Dª. Rocilda filha dile-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

J U S T I F I C A T I V A

1. O presente tem o objetivo principal de prestar uma das mais digna, justas e merecidas homanagens.

José Francisco da Silva (Barrudada) nasceu em 15 de agosto de 1901, na cidade de Santana do Cariri, estado do Ceará, graças a uma criação e educação bem orientada, teve sua vida de juventude como uma das mais exemplares da época, virtude que ganhou de seu inesquecível pai a quem até hoje agradece.

Teve sempre a sua vida voltada para as aventuras, chegou a Boa Vista, em 19 de janeiro de 1943, quando o Território de Roraima, encontrava-se ainda em estado latente.

Dedicou-se a exploração de garimpos nas mais longinquas difíceis e perigosa Regiões, conquistando através de seu trabalho perseverante e honesto, condições que lhe permitiram mudar de profissão para compra de Pedras Preciosas, merecendo a confiança dos grandes comerciantes do ramo com quem tinha crédito sem limite.

Logo depois dedicou-se ao Comércio de Tecidos onde conquistou a preferência de todo o povo de Roraima, pela sua maneira gentil de atender e bem servir a todos que vinham a sua porta, conservou sempre uma forma atraente e delicada de atender a sua clientela com um riso doce e amor fraternal. Sua esposa Dª. Vidinha tão querida e estimada por toda a sociedade. Seu filho Ramiro Francisco da Silva, um dos grandes vultos que integram e homram a comunidade Boavistense. Dª. Rocilda filha dile-

dileta, também merecedora do carinho e o respeito de toda a sociedade, foi sempre adorada pelos seus familiares.

Assim, José Francisco da Silva (Barrudada), sagrou-se Roraimense nome Eterno, Perpetuo e Imorredouro.

José Francisco da Silva (Barrudada) sempre mediu-se pela grandeza de sua humildade, construindo o futuro com o amor do presente, e na sua filosofia de homem obreiro e de bons sentimentos, acredita que o amor é a maior pedra lançada na construção do amanhã.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA (RR), 25 de setembro de 1980.

ABRAHÃO LIMA
VEREADOR.-

dileta, também merecedora do carinho e o respeito de toda a sociedade, foi sempre adorada pelos seus familiares.

Assim, José Francisco da Silva (Barrudada), sagrou-se Roraimense nome Eterno, Perpetuo e Imorredouro.

José Francisco da Silva (Barrudada) sempre mediu-se pela grandeza de sua humildade, construindo o futuro com o amor do presente, e na sua filosofia de homem obreiro e de bons sentimentos, acredita que o amor é a maior pedra lançada na construção do amanhã.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA (RR), 25 de setembro de 1980.

ABRAHÃO LIMA
VEREADOR.-

IMPRENSA OFICIAL

Diretor Substituto
WALTER BUSS

Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS

seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Boavistense à Professora EDSONINA DE BARROS VILLA.

Art. 2º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa V i s t a (RR), 24 de outubro de 1980.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente, em Exercício
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96
DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE À PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Boavistense à Professora MARIA DAS NEVES REZENDE.

Art. 2º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa V i s t a (RR), em 23 de outubro de 1980.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente, em Exercício
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97
DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa V i s t a (RR), em 23 de outubro de 1980.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente, em Exercício
oOo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA

A V I S O

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Executor do Projeto Fundiário Roraima